

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

LEI 124/96

AUTORIZA PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE QUALIDADE DO CAFÉ CONILON DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de premiação para o II Concurso de Qualidade do Café Conilon da Região Norte do Estado do Espírito Santo, que se realizara no Município de Nova Venécia-ES

Art 2º - O valor autorizado no Art 1º sera somado aos demais valores doados por outras entidades e sera distribuido de acordo com as normas do concurso

Art 3º - As despesas oriundas da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentaria propria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis


ERNO JULIO DIETER
Prefeito Municipal